

Concorrência Nº 01/2019

Processo Nº SEI 19.00.1500.0010668/2018-84

ATA DA SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA SESSÕES PÚBLICAS

Às quatorze horas e vinte minutos do dia 17 de janeiro de 2020, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), designada pela Portaria nº 59, de 20 de março de 2019, para proceder à Abertura da Sessão para contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda, Edital de Concorrência Pública CNMP nº 01/2019. Compareceram à Sessão Pública os representantes da empresa GRITO PROPAGANDA EIRELI, representada pelo Senhor PATRIQUE XAVIER DE LIMA, RG 150841 PTC AP. Foi procedida a abertura do invólucro de nº 02 – Proposta Técnica (Capacidade de Atendimento). O resultado da subcomissão técnica foi publicado no Diário Oficial da União no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezenove. Foi atribuído, pela subcomissão técnica, a pontuação média final de oitenta e quatro vírgula oitenta e três pontos. Não houve apresentação de recurso referente à nota atribuída pela subcomissão técnica. Considerando a existência de apenas uma empresa participante, que concordou com a antecipação da terceira e quarta sessões, correspondentes à abertura do invólucro nº 4, com a proposta de preço, e do invólucro nº 5, com a documentação de habilitação, deu-se continuidade ao certame. Acordado entre o Conselho e o participante a dispensa doravante e até a conclusão do certame de todos os prazos recursais. Passou-se, então, à análise da proposta de preço da proponente, que foi analisada conjuntamente pela CEL e pela área técnica (SECOM). A proposta de preço foi julgada conforme e aceita. Na sequência, passou-se à análise da documentação referente à habilitação, a qual foi julgada conforme. Ausente a declaração de regularidade, prevista no anexo três do edital, a Comissão diligenciou oportunizando à empresa apresentá-la durante a sessão, tendo em vista tratar-se de documento meramente declaratório. A empresa apresentou a declaração por meio de seu representante legal anteriormente credenciado. O Presidente da Comissão do CNMP declarou habilitada a empresa GRITO PROPAGANDA EIRELI. Posteriormente, será realizada a adjudicação e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente sessão, lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

MARCIEL RUBENS DA SILVA – Presidente da Comissão

DANIELA CARVALHO RAMOS GHERSEL – Membro

LARRISA DI GIORNO RIBEIRO SOUSA – Suplente

LUANA DE PAULA BARROS LOSCHI CORREA – SECOM

MARCELO TADEU DRUMOND – ASJUR

PATRIQUE XAVIER DE LIMA - GRITO PROPAGANDA EIRELI: